

Política Anual de Investimentos

Exercício 2021

Exercício 2021. Versão 1	Aprovada em 17/12/2020
Aprovação: Conselho deliberativo	

Sumário

Introdução.....	3
Objetivos	4
Perfil de Investidor.....	5
Cenário econômico	6
Brasil.....	6
Mundo.....	8
Expectativas de Mercado.....	12
Meta atuarial	13
Estratégia de alocação dos recursos.....	14
Objetivos da Alocação dos Recursos.....	14
Limites de Aplicação e Faixa de Alocação dos Recursos.....	14
Limites gerais da gestão.....	17
Diretrizes para gestão dos segmentos de alocação dos recursos.	20
Critérios Metodologia para Gestão dos Investimentos	20
Pressupostos de Credenciamento de Instituições Gestoras e Administradoras.	21
Gestores de Renda Fixa e Renda Variável.....	21
Critérios Específicos para o Credenciamento de Instituições Gestoras e Administradoras.....	21
Critérios para Seleção de Fundos de Investimentos.....	22
Estratégia de Formação de Preços – Investimentos e Desinvestimentos	23
Investimento	23
Desinvestimento	23
Gestão do RPPS.....	24
Modelo de gestão	24
Estrutura Organizacional do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	24
Responsável Técnico	24
Gestão e controle de Risco	24
Definições de prazo.....	26
Relatórios de Acompanhamento de Investimentos	27
Disposições Finais	28

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN Nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010 alterada pela Resolução CMN Nº 4.392, DE 19 de dezembro de 2014, Resolução CMN Nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN Nº. 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente “Resolução CMN nº. 3.922/10”), o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma – ITAPISSUMA PREV por meio de sua Diretoria/Gerência Executiva, apresenta a sua Política de Investimentos para o ano de 2021, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do RPPS municipal utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos.

Os fundamentos para a elaboração da presente política de investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o enquadramento entre ativo e passivo.

Os investimentos dos recursos do Fundo de Previdência obedecem às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor, definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Objetivos

A política de Investimentos possui o objetivo de estabelecer as diretrizes e linhas gerais relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnica dos planos de benefícios do RPPS de municipal, levando-se em consideração os princípios da boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativas às aplicações e gestão dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

É um instrumento que proporciona a Diretoria Executiva, ao Conselho Municipal de Previdência e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Perfil de Investidor

Trata-se de análise de Perfil do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$): 14.290.528,82 (novembro/2020)

Comitê de Investimentos: Atuante

Adesão ao Pró-Gestão: Não

Nível do Pró-Gestão: Não se aplica

Vencimento da certificação: Não se aplica

Categoria de Investidor: Investidor geral

Cenário econômico

A elaboração do Cenário Econômico para 2021 está norteada segundo o Relatório FOCUS - Expectativas do Mercado, Relatório de Inflação elaborado pelo Banco Central do Brasil, Ata de Reunião do COPOM, Carta de Conjuntura do IPEA e dados oficiais do IBGE entre outros informativos oficiais de economia.

Brasil

A pandemia da Covid-19 continua provocando a maior retração econômica global desde a Grande Depressão. No ambiente doméstico, a pandemia interrompeu a tendência de recuperação gradual da economia, com um recuo significativo do Produto Interno Bruto (PIB) no primeiro trimestre e um declínio sem precedentes no segundo trimestre de 2020. Nesse contexto, a economia brasileira tem operado com a menor taxa básica de juros desde o lançamento do real, o que, em análise ampla, pode gerar aumento da volatilidade de preços de ativos e afetar a dinâmica do sistema financeiro e do mercado de capitais.

Em relação à atividade econômica brasileira, indicadores recentes sugerem uma recuperação desigual entre setores, similar à que ocorre em outras economias. Os setores mais diretamente afetados pelo distanciamento social permanecem deprimidos, apesar da recomposição da renda gerada pelos programas de governo. Prospectivamente, a incerteza sobre o ritmo de crescimento da economia permanece acima da usual, sobretudo para o período a partir do final deste ano, concomitantemente ao esperado arrefecimento dos efeitos dos auxílios emergenciais.

As últimas leituras de inflação foram acima do esperado, e o Comitê de política monetária elevou sua projeção para os meses restantes de 2020. Contribuem para essa revisão a continuidade da alta nos preços dos alimentos e de bens industriais, consequência da depreciação persistente do Real, da elevação de preço das commodities e dos programas de transferência de renda. Por um lado, a normalização parcial dos preços ainda deprimidos deve continuar, em um contexto de recuperação dos índices de mobilidade e do nível de atividade. Por outro lado, espera-se a reversão na elevação extraordinária dos preços de alguns produtos, afetados por redução provisória na oferta em conjunção com um aumento

ocasional na demanda. Dessa forma, apesar de a pressão inflacionária ter sido mais forte que a esperada, o Comitê mantém o diagnóstico de que esse choque é temporário, mas monitora sua evolução com atenção.

No cenário básico, com trajetória para a taxa de juros extraída da pesquisa Focus e taxa de câmbio partindo de R\$5,60/US\$, e evoluindo segundo a paridade do poder de compra (PPC), as projeções de inflação do Copom situam-se em torno de 3,1% para 2020, 3,1% para 2021 e 3,3% para 2022. Esse cenário supõe trajetória de juros que encerra 2020 em 2,00% a.a. e se eleva até 2,75% a.a. em 2021 e 4,50% a.a. em 2022. Nesse cenário, as projeções para a inflação de preços administrados são de 0,8% para 2020, 5,1% para 2021 e 3,9% para 2022.

No cenário com taxa de juros constante a 2,00% a.a. e taxa de câmbio partindo de R\$5,60/US\$, e evoluindo segundo a PPC, as projeções de inflação situam-se em torno de 3,1% para 2020, 3,2% para 2021 e 3,8% para 2022. Nesse cenário, as projeções para a inflação de preços administrados são de 0,8% para 2020, 5,1% para 2021 e 4,0% para 2022.

As expectativas de inflação, de acordo com o BACEN, estão inferiores à meta em 2020 (1,6% ante 4,0%) e em 2021 (3,0% ante 3,75%), na meta para 2022 (3,5%) e acima da recém-definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) meta de 3,25% para a inflação de 2023 (expectativas em 3,5%). Não obstante os níveis elevados de ociosidade, que asseguram espaço para a expansão da atividade com pouca pressão sobre a inflação, a expectativa de juros futuros aponta para um movimento de alta, passado o período de crise, muito mais acentuada que antes: em fevereiro, o diferencial entre as taxas de dez anos e as de dois anos era de 2,3 p.p. (4,28% e 6,64% ao ano, respectivamente); em meados de junho, passou a 4,3 p.p. (3,12% e 7,39% ao ano). Esse aumento da inclinação da curva de juros pode estar sinalizando que as condições financeiras futuras, possivelmente em função do agravamento do desequilíbrio fiscal, estarão mais apertadas – apesar da imensa liquidez internacional e das curvas de juros praticamente horizontais nos países desenvolvidos.

A expectativa de uma retomada apenas gradual da demanda, aliada à capacidade ociosa presente na maioria dos setores produtivos e à redução dos custos de mão de obra e aluguéis, permite projetar uma trajetória bem comportada para os preços dos serviços e bens livres. A projeção do Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea é de que a inflação (medida pelo IPCA) encerre o ano em 1,8%.

Cabe notar que, entre 2020 e 2021, o espaço fiscal permanece relativamente estável em termos reais. Isso decorre de três fatores principais: redução esperada nas despesas de pessoal e encargos sociais, associada à não concessão de reajustes 18 Carta de Conjuntura | 47 | 2º trimestre de 2020 dos vencimentos dos servidores públicos até o final de 2021; fim da compensação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) pelas desonerações da folha de pagamentos; e retorno das despesas com sentenças judiciais e precatórios a níveis mais próximos do patamar médio observado antes de 2020 – ano caracterizado por um aumento atípico dessas despesas. Há, porém, algumas importantes fontes de risco que poderiam reduzir ulteriormente o espaço fiscal já a partir de 2021, como a extensão da desoneração de contribuição patronal para o RGPS para setores específicos; a possível ampliação dos gastos com o Benefício de Prestação Continuada (BPC) associada à mudança nas regras de elegibilidade; e a manutenção de algum programa de renda mínima nos moldes do Auxílio Emergencial por mais tempo ou em caráter permanente. Caso essas despesas adicionais sejam criadas sem a redução equivalente em outros itens de gastos, o espaço fiscal poderá reduzir-se a patamares insustentáveis.

Por fim, para 2021, projeta-se uma aceleração da inflação devido à recuperação da atividade econômica e à redução da folga no mercado de trabalho. O espaço para recompor margens tende a aumentar, especialmente nos setores mais expostos à influência da taxa de câmbio. Os preços monitorados devem passar por uma recomposição, em especial combustíveis e energia elétrica, de modo que sua contribuição para a inflação do ano será de 1,0 p.p., ante 0,1 p.p. em 2019.

Mundo

A pandemia do coronavírus vem tendo um profundo impacto global. A previsão mais recente do FMI é que o PIB mundial caia 4,9% este ano – uma redução de 1,9 ponto percentual (p.p.) em relação à previsão feita há apenas dois meses, já em plena pandemia. Para 2021, a previsão é de um crescimento de 5,6%, também um pouco menor que a de abril. As revisões para baixo refletem a queda da atividade econômica no primeiro semestre mais forte que a esperada, a perspectiva de continuidade de algumas medidas de isolamento

social e o efeito da crise sobre o produto potencial global. De acordo com as projeções, ao final de 2021, a economia mundial terá retornado ao nível de 2019, mas ainda estará 6% abaixo do nível projetado antes da crise.

Como tem sido comum em previsões divulgadas recentemente, o FMI alerta para o elevado grau de incerteza em torno de suas projeções. Riscos positivos decorrem, entre outros fatores, da possibilidade de uma vacina ser desenvolvida em prazo mais curto que o estimado com base em pandemias passadas. Além disso, medidas adicionais de política econômica podem acelerar o processo de recuperação da atividade econômica. Do lado negativo, o aumento da mobilidade devido ao relaxamento das medidas de distanciamento social envolve um risco não desprezível de novas ondas de contágio e a necessidade de reverter o processo, deprimindo novamente a atividade e recolocando as condições financeiras no campo restritivo. 3 Carta de Conjuntura | 47 | 2º trimestre de 2020.

O FMI destaca, ainda, as tensões geopolíticas e os riscos associados ao comércio internacional, cuja queda no ano deve ser de 12%, projetando-se um crescimento de 8% em 2021.

Diante do forte estímulo monetário proporcionado pelos bancos centrais ao redor do mundo, os mercados de ativos têm reagido de forma particularmente exacerbada e, em certo sentido, descolada da economia real, o que coloca um risco de correção à frente. A Bolsa de Valores de Nova Iorque, depois de cair 34% entre 19 de fevereiro e 23 de março, valorizou 44,5% até 8 de junho. Nas últimas semanas, houve uma pequena correção, mas o índice S&P 500 já teria recuperado mais de 90% da perda observada entre fevereiro e março. O que impressiona é que o nível de fevereiro já reflete uma valorização de 11,1% ao ano desde 2010. A queda e a recuperação da bolsa americana desde a erupção da pandemia foram acompanhadas da forte alta e do posterior recuo da volatilidade: o índice VIX alcançou 80 pontos em 16 de março, quase 20 pontos a mais que o observado no auge da crise financeira de 2008. Depois disso caiu, com uma média de 30 pontos em maio e junho – ainda assim, 50% maior que a média de 2019.

O estímulo monetário global tem sido impressionante: as taxas de juros são praticamente zero nos Estados Unidos e negativas na Europa e no Japão. Políticas de expansão quantitativa têm sido intensamente usadas. Na expansão monetária após a crise internacional de 2008, o Federal Reserve System (Fed) aumentou seu balanço, ao longo de quase três anos, em cerca de U\$ 2 trilhões, por meio da aquisição de títulos públicos e

garantidos por hipotecas. Na atual crise, observou-se um aumento ainda maior, da ordem de US\$ 3 trilhões, em apenas três meses, entre março e junho deste ano, com os ativos adquiridos pelo Fed passando a incluir também os títulos corporativos privados. Movimento semelhante foi seguido pelos bancos centrais da Área do Euro e do Japão.

Na Área do Euro, além do aumento dos deficit fiscais dos diferentes países, que podem aumentar de 0,5% para 8,5% do PIB, foi proposto um fundo de apoio à recuperação dos países mais duramente atingidos pela crise. Esse fundo será financiado, de forma pioneira, por meio da emissão de títulos pela Comissão Europeia, caracterizando, efetivamente, um aumento do orçamento fiscal comum em € 750 bilhões.

Apesar dos resultados negativos no primeiro trimestre – queda do PIB de 1,2% nos Estados Unidos, de 3,6% na Área do Euro e de 9,6% na China, todos na comparação com o último trimestre de 2019 após o ajuste para a sazonalidade – e da expectativa de quedas ainda maiores nos Estados Unidos e na Área do Euro no segundo trimestre, já surgem sinais mais robustos de recuperação da atividade econômica naqueles países atingidos mais cedo pela pandemia, e que se encontram mais avançados no processo de relaxamento das medidas de distanciamento social – embora os riscos de uma segunda onda de aumento dos casos de contaminação ainda parem no horizonte.

Na China, a produção industrial já voltou a crescer na comparação interanual (4,2% ao ano, em média, em abril e maio), após fortes quedas, de 13,5% em média, em janeiro e em fevereiro. As vendas do comércio, em contrapartida, ainda apresentam taxas negativas (mas decrescentes) na comparação interanual, indicando a possível presença de restrições à mobilidade e o impacto da perda de renda dos consumidores, aliado a uma maior cautela diante das incertezas que permanecem.

Nos Estados Unidos, a produção industrial cresceu 1,4% em maio (depois de cair 16,5% em março-abril), enquanto as vendas no varejo aumentaram 16,8% – refletindo a sustentação da renda das famílias pelos programas de transferência de renda do governo. As divulgações prévias dos purchasing manager indexes (PMIs) de junho apontam para a continuidade do movimento de recuperação, com o indicador da indústria americana em 49,6 pontos e o da Área do Euro em 46,9 pontos – crescimentos de 37% e 40% em relação ao fundo do poço, em abril. No setor serviços, a recuperação é mais forte, porém partindo de níveis muito mais baixos que na indústria. Na China, mais adiantada na normalização do

funcionamento da economia, os indicadores (preliminares) tanto da indústria quanto dos serviços já estão acima dos 50 pontos, indicando a expansão da atividade econômica.

O ambiente externo é desafiador. A ampla liquidez internacional e o retorno do apetite pelo risco contribuem para melhores condições financeiras. A retração da economia mundial será profunda, porém curta, caso as previsões do FMI se confirmem. O estímulo das políticas econômicas em escala global é significativo. Especificamente para a economia brasileira, além da retomada esperada dos fluxos de capital externo, a recuperação dos níveis de atividade nos países desenvolvidos e na China deve manter o mercado externo em condições de absorver nossas exportações: os preços das commodities relevantes para o Brasil, como produtos agrícolas e minérios, tiveram uma queda menor que a média das commodities, que é muito influenciada pelo preço do petróleo, que caiu quase 50% em relação ao último trimestre de 2019. O preço da soja caiu 8%, ante uma redução média de 4,3% para os produtos agrícolas; o minério de ferro teve um aumento de 4,4% na mesma comparação, enquanto para o conjunto de commodities metálicas a queda foi de 11%.

Expectativas de Mercado

ÍNDICES (MEDIANA AGREGADO)	2020	2021
IPCA (%)	4,21	3,34
PIB (% DE CRESCIMENTO)	-4,40	3,50
TAXA DE CâMBIO (R\$/US\$)	5,22	5,10
META SELIC (% A.A.)	2,00	3,00
IGP-M (%)	24,09	4,73
INVESTIMENTO DIRETO NO PAÍS (US\$ BILHÕES)	43,15	60,00
DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO (% DO PIB)	66,10	68,10
BALANÇA COMERCIAL (US\$ BILHÕES)	58,00	56,50

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20201204.pdf>

Meta atuarial

A Meta Atuarial é a expressão do patamar de rentabilidade que um plano previdenciário precisa atingir durante um exercício para garantir seus compromissos futuros. No caso dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Portaria nº 464 de 2018 do Ministério da Previdência Social, a meta atuarial aplica-se a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média ao ano em termos reais, ou seja, seis acima da inflação. Esta estrutura é de responsabilidade de divulgação da secretaria de previdência e é informada anualmente.

Os indicadores de inflação mais comuns utilizados pelos RPPS para a meta atuarial são o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

A Avaliação Atuarial do Fundo de Previdência em questão estabeleceu como Meta Atuarial, o *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA*, acrescido de Taxa Real de Juros de 5,86% a.a., conforme apurado com a da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média próximo à duração do passivo do RPPS.

Estratégia de alocação dos recursos

A alocação de recursos da entidade obedece às determinações emanadas da Resolução 3.922/10, Resolução 4.392/14 e Res. 4.604/2017 definidas abaixo no segmento de Renda Fixa, Variável e Investimentos estruturados.

Objetivos da Alocação dos Recursos

O principal objetivo da alocação de recursos pelos segmentos acima mencionados é o de garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerando aspectos como a maturidade dos investimentos realizados, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

Limites de Aplicação e Faixa de Alocação dos Recursos

A alocação estratégica dos recursos do RPPS seguirá os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução 3.922/10, atualizadas pela Resolução 4.392/14 e Res. 4.604/17, a saber:

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Res. CMN (%)	Limite inferior (%)	Estratégia alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100	0	0	0
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100	50	62	100
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100	0	0	30
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5	0	0	0
	7º III a - FI Referenciados RF	60	0	0	20
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60	0	0	0
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40	0	33	40
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40	0	0	0
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20	0	0	0
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15	0	0	0
	7º VI b - Poupança	15	0	0	0
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5	0	0	0
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5	0	0	0
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5	0	0	0
Limite de Renda Fixa		100	50	95	190

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Res. CMN (%)	Limite inferior (%)	Estratégia alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Variável	8º I a - FI Ref. em Renda Variável	30	0	0	0
	8º I b - FI de Índices Ref. Renda Variável	30	0	0	0
	8º II a - FI em Ações	20	0	4	8
	8º II b - FI em Índices de Ações	20	0	0	0
	Art. 8º, III - FI Multimercado	10	0	1	2
	8º IV a - FI em Participações	5	0	0	0
	8º IV b - FI Imobiliário	5	0	0	0
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5	0	0	0
Limite de Renda Variável		30	0	5	10

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Res. CMN (%)	Limite inferior (%)	Estratégia alvo (%)	Limite Superior (%)
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10	0	0	0
	9º A II - Constituídos no Brasil	10	0	0	2
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10	0	0	0
Limite de Investimento no Exterior		10	0	0	2

Disposições complementares sobre as aplicações no Art. 7º:

1. As operações que envolvam os ativos que se enquadram no Art. 7º,I, “a” devem ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários; também é possível aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.
2. Os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.

Disposições complementares sobre as aplicações no Art. 8º:

1. Os fundos de investimento de que tratam os incisos II e III poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, observado o disposto nos 3 e 4 deste artigo e os limites definidos pela CVM para os fundos destinados ao público em geral, em regulamentação específica.
2. Para fins do disposto no ponto 3, não são considerados ativos financeiros as ações, os bônus ou recibos de subscrição, os certificados de depósito de ações, as cotas de fundos de ações e as cotas dos fundos de índice de ações.
3. As aplicações previstas na alínea “a” do inciso IV deste artigo subordinam-se a:
 - I - Que o fundo de investimento seja qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da CVM;
 - II - Que o regulamento do fundo determine que:

- a) o valor justo dos ativos investidos pelo fundo, inclusive os que forem objeto de integralização de cotas, deve estar respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM;
- b) o valor justo dos ativos emitidos, direta ou indiretamente, por cada uma das companhias ou sociedades investidas pelo fundo corresponda a, no máximo, 20% (vinte por cento) do total do capital subscrito do fundo;
- c) Que a cobrança de taxa de performance pelo fundo seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado no fundo, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos;
- d) Que o gestor do fundo de investimento, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenham a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital subscrito do fundo, sendo vedada cláusula que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza em relação aos demais cotistas;
- e) Que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente;

4. Os limites e condições de que trata o § 5º não se aplicam a fundos de investimento em cotas de fundo de investimento desde que as aplicações do fundo de investimento em participações observem tais limites.

Limites gerais da gestão

Para verificação do cumprimento dos limites, requisitos e vedações estabelecidos nesta política, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS.

Entidades autorizadas e credenciadas deverão observar os limites, condições e vedações estabelecidos nesta política. A gestão dos recursos dos RPPS por entidade

autorizada e credenciada deverá observar os requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes. Da mesma forma a atividade de custodiante e responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável e investimentos estruturados deverá observar a regulamentação específica da CVM.

Os RPPS que, em decorrência da entrada em vigor desta política ou de suas alterações, passem a apresentar aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira por até 120 dias. As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo de 120 dias. Até o enquadramento nos limites e condições estabelecidos, fica o regime próprio de previdência social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.

Vedações

Conforme o art. 23 da resolução 3.922/10 do CMN é vedado aos RPPS:

- I - Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II - Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- III - Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- IV - Praticar diretamente as operações denominadas day-trade, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;
- V - Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução.

VI - Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão.

VII - aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:

- a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou
- b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;

IX - Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM.

Diretrizes para gestão dos segmentos de alocação dos recursos.

Critérios Metodologia para Gestão dos Investimentos

Em casos de gestão própria, o Ministério da Previdência Social estipulou na Portaria n. 519/2011, art. 3º, inciso IX, §§ 1º e 2º, que as instituições que receberão aplicações dos recursos do RPPS sejam submetidas a procedimento de prévio credenciamento, sob o atesto de seu responsável técnico.

Os critérios para a gestão de investimentos são balizas específicas de procedimentos de seleção das instituições que receberão recursos do RPPS para a consecução da Política de Investimentos e para atingir com segurança da Meta Atuarial, devendo obedecer às normativas estabelecidas pela Portaria Nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e as normas gerais estabelecidas nesta Política, podendo ser complementadas pela Diretoria Executiva, quando houver necessidade e comunicado o Conselho Estadual de Previdência.

Pressupostos de Credenciamento de Instituições Gestoras e Administradoras.

Gestores de Renda Fixa e Renda Variável

São passíveis de credenciamento as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira. Tais instituições deverão ter fiel observância das normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS no mercado financeiro nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS, no que couber, as leis federais e estaduais de licitações e contratos.

São passíveis de credenciamento as instituições financeiras:

A) tenham filiação e *ranqueamento* entre as 30 (trinta) Gestoras mais bem colocadas nos quadros de quantitativos de patrimônio Líquido administrados da Associação Brasileira das Entidades de Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA, cuja finalidade é de autorregulação das entidades de mercado financeiro e de capitais;

B) administrar/gerir pelo menos o 10x mais o valor do patrimônio líquido do fundo/instituto de previdência;

Critérios Específicos para o Credenciamento de Instituições Gestoras e Administradoras.

Para fins de credenciamento das instituições financeira, será lançado um Edital de Credenciamento pela Diretoria Executiva do RPPS. O Edital de Credenciamento ditará as condições para credenciamento, documentação exigida, além da requisição específica de habilitação do preenchimento do Formulário de Credenciamento das Instituições.

A documentação remetida pelas instituições financeiras para fins de credenciamento permitirá à Diretoria do RPPS um arcabouço de informações que permitirão uma análise detalhada dessas instituições. A análise das instituições financeiras a serem credenciadas serão deliberadas em reunião com o Conselho Municipal de Previdência e Comitê de

Investimento. A deliberação da análise da documentação resultará na elaboração de um Termo de Análise de Credenciamento da Instituição Financeira que contemplará análise do padrão ético de conduta, grau de risco, fundos de investimentos aptos a receber recursos do RPPS, e demais análises complementares sobre a instituição financeira e fundos de investimento. Ao ser considerada apta a receber recursos dos RPPS, a instituição financeira receberá o Certificado de Credenciamento de Instituição Financeira emitido pelo RPPS.

Critérios para Seleção de Fundos de Investimentos

Após o credenciamento da instituição financeira, os Fundos de Investimentos enquadrados na Resolução Nº 3.922/2010, Res. /14 e Res. 4.604/17 são analisados pela área técnica do RPPS municipal, conforme os critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva. Os fundos são analisados de acordo com a relação risco x retorno e ranqueados por benchmark, além da composição do fundo de investimento e considerando a expectativa futura para o desempenho do benchmark. O ranqueamento é realizado mensalmente e disponibilizado a Diretoria Executiva para que seja utilizado como suporte as decisões de investimento dos recursos previdenciários.

Estratégia de Formação de Preços – Investimentos e Desinvestimentos

Investimento

Para tomada de decisão sobre realização dos investimentos serão analisados os cenários macroeconômicos do Brasil e do Mundo, segundo relatórios periódicos oficiais do Banco Central do Brasil (BCB), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Fundo Monetário Internacional (FMI); além disso serão analisados os principais índices de rentabilidade do portfólio de ativos segundo as Resolução Nº 3.922/10, Res. Nº 4.392/14, Res. Nº 4.604/17 do Conselho Monetário Nacional dos principais bancos. Toda tomada de decisão será a fim de alcançar ao final do ano de 2019 a Meta Atuarial, estipulada como o IPCA+5,86% a.a.

Desinvestimento

Será estabelecida uma média mensal de rendimento, se ao final de dois meses consecutivos, caso renda fixa, e cinco meses, caso renda variável, o rendimento acumulado for inferior à meta bimestral, tal investimento será alvo de análise de possível desinvestimento da carteira ao qual está vinculado, sendo passível de realocação para outro ativo. Para tal, se observará rendimento mínimo mensal e acumulado do trimestre, perspectivas do cenário macroeconômico do trimestre e oscilações do mercado financeiro. Ter-se-á em seguida reunião com o Comitê de Investimento e a Diretoria Executiva do RPPS, para discussão e definição da estratégia mais eficiente para assegurar a minimização de possíveis perdas, bem como recuperação da mesma através de realocação dos recursos.

Gestão do RPPS

Modelo de gestão

O RPPS municipal adotará a gestão própria, devendo o responsável pela gestão dos recursos comprovar aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado Brasileiro de Capitais, conforme dispõe o artigo 2º da Portaria nº 155/08 do MPS.

Estrutura Organizacional do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos de tomada de decisões sobre os investimentos:

- Conselho Deliberativo
- Diretoria Executiva
- Comitê de Investimento

Responsável Técnico

Nos termos do art. 2º da Portaria nº 519/11 com a nova redação dada pela Portaria MPS nº 440/13 do Ministério da Previdência Social declara-se que o responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência, é a pessoa designada pelo gestor para realizar as ações.

Gestão e controle de Risco

O controle de riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito e de descasamento entre o retorno dos ativos e da meta

atuarial. As modalidades de risco e a forma de acompanhamento necessário ao bom desempenho deste planejamento são:

Risco de Mercado: Está relacionado com os papéis que compõem os diversos fundos, aos quais os recursos serão investidos. Corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez.

Risco de Crédito: É a perda econômica potencial que uma empresa pode sofrer se a outra parte não honrar as obrigações assumidas no prazo contratualmente estabelecido. Para medir a credibilidade das empresas com base em *ratings* de crédito, são utilizadas as agências classificadoras de risco, devidamente autorizadas a operar no Brasil.

Risco Liquidez: O risco de liquidez relaciona-se com o descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira da instituição em obter ativos e honrar suas obrigações.

O risco de liquidez é avaliado de forma semelhante ao risco de mercado, observando os diferentes impactos em moedas, cenários macroeconômicos e externalidades que possam alterar a disponibilidade/custos de recursos no mercado financeiro.

Risco de Descasamento: Para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho dos fundos selecionados. Esse acompanhamento é feito através da medição dos resultados, utilizando vários indicadores de risco que determinam o grau de divergência entre o retorno dos investimentos do RPPS e a variação da meta atuarial. Os desvios detectados deverão ser informados, a fim de serem avaliadas e corrigidas pela diretoria.

Definições de prazo

Para fins da definição da estratégia de investimento e diretrizes de alocação de recursos por segmento considera-se:

- Curtíssimo prazo: investimentos até um mês.
- Curto prazo: investimento até um ano.
- Médio Prazo: investimento a partir de um ano até cinco anos.
- Longo Prazo: investimentos a partir de cinco anos.

Relatórios de Acompanhamento de Investimentos

Todos os produtos que fazem parte da carteira de investimento do fundo de Previdência serão acompanhados pelo Conselho Municipal de Previdência e Gestor do RPPS, com o objetivo principal de verificar possíveis alterações na composição de sua carteira, promover controle de risco. Dar-se-á através da análise do desempenho dos investimentos realizados e do cenário econômico atual, a fim de para maximizar os ganhos da carteira de investimentos e minimizar as possíveis perdas, dadas as oscilações do mercado financeiro.

Ao final de cada mês as instituições financeiras onde os recursos do Fundo de Previdência estão aplicados devem disponibilizar ao gestor do RPPS extratos contendo a rentabilidade das aplicações. Tais extratos serão alvo de apreciação do Gestor e Comitê de Investimento para acompanhamento do desempenho do portfólio do RPPS.

Disposições Finais

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação, além disso, os recursos do Regime Próprio de Previdência Social e suas revisões deverão ser aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes à reunião do Conselho Municipal de Previdência/Conselho Deliberativo, antes de sua implementação, conforme assinam os Conselheiros abaixo, nos termos do, art. 5º, da Res. CMN nº 3.922/2010.

ÓRGÃO: CONSELHO DELBERATIVO DO ITAPISSUMA PREV
ASSUNTO: APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.
EXERCÍCIO: 2021
DATA: 17/12/2020

PARECER

A Gerência Executiva de Previdência do ITAPISSUMA PREV, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Municipal nº. 686/2007; considerando, ainda, a necessidade de uma política de investimentos capaz de manter a solvabilidade do sistema garantindo o atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez; considerando, também que o pilar do sistema previdenciário exatamente o equilíbrio financeiro e atuarial de que trata o art. 40 da Constituição Federal; considerando, por fim, que as diretrizes traçadas pelo gestor(a) previdenciário(a) estão em absoluta consonância com a Resolução 3.922/2010 CMN, a Resolução 4.392/2014, a Resolução 4.604/2018, a Resolução CMN Nº. 4.695/2018 a portaria do ministério da previdência social nº. 519/2011, com as alterações MF nº 01/2017, MF nº 577/2017 e SEPRET nº 555/2019, RESOLVE, **aprovar, por unanimidade**, a política de investimentos em debate.

Dessa forma, na condição de membros deste Conselho e estando de acordo com os termos consignados na presente política anual de investimentos, cumpre-nos subscrever o presente parecer para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

F. R. S. L.

José Bartolomeu dos Santos Junior

Leidyane Oliveira da Silva

Marcia Lucia de B. Araújo